

LEI N° 639, DE 28 DE MARÇO DE 1961

Concede subvenção ordinária

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, no exercício de 1961, uma subvenção ordinária de Cr\$ 200.000,00 (duzentos-mil-cruzeiros) ao Dispensário "São Vicente de Paulo", desta cidade.

Art. 2º - Para as despesas decorrentes desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$... 200.000,00 (duzentos-mil-cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a 1º de janeiro de 1961.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 28 de março de 1961.

David Ribeiro de Gouveia
Prefeito Municipal

Antônio Cardillo
Secretário

AGV/-